



CONTRATAÇÃO DE ESCOLA
(Técnicos Especializados)
Psicólogo
(Plano de desenvolvimento pessoal social e comunitário (PDPSC))
Aviso de Abertura
Horário n.º 12

Nos termos do n.º 4 do art.º 39º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, republicado pelo Decreto-lei nº 83-A/2014 de 23 de maio, torna-se público que se encontra aberto, por um período de três dias úteis, o procedimento concursal para seleção e recrutamento de um Psicólogo, de acordo com as seguintes especificações:

1 - Identificação da modalidade do contrato - Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

2 - Duração do contrato - Desde a colocação até 31 de agosto de 2021 (35 horas semanais).

3 - Local de trabalho - Agrupamento de Escolas de Lousada Este

4 - Caracterização das funções a desempenhar - Psicólogo.

5 - Formalização das candidaturas - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento obrigatório do formulário eletrónico da oferta, acedendo à Aplicação Informática da Direção Geral da Administração Escolar, através do link <https://sigrhe.dgae.min-edu.pt/> na área de Contratação de Escola.

6 - Prazo para apresentação de candidatura - Três dias úteis após a validação do horário.

7 - Requisitos de admissão - Licenciatura em Psicologia. Prova de inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses como membro efetivo.

8 - Motivos de exclusão do concurso - Para além dos previstos na legislação em vigor, constituem motivos de exclusão:

a) A não apresentação do portefólio e restante documentação comprovativa das declarações prestadas dentro do prazo supra referido;

b) A apresentação de declarações que não correspondam aos factos;

c) O preenchimento dos dados pelos candidatos de forma incompleta, incorreta e/ou incongruente.

d) O não cumprimento das normas presentes.

e) A não comparência à entrevista.

9 - Critérios de desempate:

Em caso de empate serão tidos em conta os seguintes critérios:

1º Critério - Melhor classificação na entrevista.

2º Critério - Maior número de anos /dias escolares exercidos na qualidade de psicólogo escolar / educativo;

3º Critério - Maior classificação académica no último grau académico obtido para o exercício de funções no âmbito escolar / educativo.

10 - Critérios, subcritérios e método de seleção dos candidatos - Em conformidade com o estabelecido no n.º 11 do artigo 39.º do Decreto-lei n.º 132/2012, de 27 de junho, republicado pelo Decreto-lei nº 83-A/2014 de 23 de maio, são critérios objetivos de seleção a seguir obrigatoriamente:

Critérios de seleção

Critério 1 - Ponderação da Avaliação do Portefólio [30%]

O Portfólio deve ser submetido para o email direcao@eb23caiderei.pt até ao momento exato do fecho do horário na aplicação. Deve estar em formato pdf, tamanho A4 e não deve exceder as 5 páginas. No portefólio deve constar informação clara e inequívoca que permita a aplicação de todos os critérios e subcritérios de seleção e onde constem, em anexo, documentos comprovativos das informações prestadas na candidatura e no portefólio.

Na primeira página do portefólio tem obrigatoriamente de constar, entre outros, os seguintes dados: nome completo e número do candidato, o n.º de cédula profissional da ordem dos psicólogos, o nome exato do Curso que possui / Habilitação Académica, morada, número de telemóvel/telefone e email. **É obrigatório o preenchimento da grelha 1 (Pode ser retirada da página da escola)**

O não cumprimento destas regras pode levar à anulação da Avaliação Curricular e à atribuição de pontuação zero neste subcritério.

Subcritério 1 - Experiência na área da psicologia e desenvolvimento e educação da criança [10%]

- a) Nos últimos 10 anos letivos
- b) Nos últimos 5 anos letivos
- c) No último ano letivo
- d) Sem experiência na área

Subcritério 2 - Habilitação Académica [10%]

- a) Doutoramento na área específica
- b) Pós-graduação/ Mestrado em Psicologia educacional
- c) Licenciatura em Psicologia
- d) Formação complementar

Subcritério 3 - Formação Profissional [10%]

- a) Promoveu ou recebeu mais de 100 ou mais horas de formação na área da psicologia e desenvolvimento e educação da criança e / ou na temática dos problemas de aprendizagem (alunos) nos últimos três anos letivos.
- b) Promoveu ou recebeu de 51 a 100 horas de formação na área da psicologia e desenvolvimento e educação da criança e / ou na temática dos problemas de aprendizagem (alunos) nos últimos três anos letivos.

c) Promoveu ou recebeu de 0 a 50 horas de formação na área da psicologia e desenvolvimento e educação da criança e / ou na temática dos problemas de aprendizagem (alunos) nos últimos três anos letivos.

CRITÉRIO 2 - Ponderação da Entrevista [35%]

Os candidatos deverão fazer-se acompanhar de todos os documentos que considerem fundamentais para comprovar os elementos a avaliar na entrevista.

Cada entrevista, dirigida pelo júri designado para o efeito, terá a duração máxima de 15 minutos.

Subcritério 1 - Conteúdo funcional de um Psicólogo Escolar. [10%]

a) Funções do psicólogo escolar no âmbito da educação especial.

b) Conceções do candidato relativamente à área da psicologia e desenvolvimento e educação da criança

Subcritério 2 - Metodologias de Intervenção. [5%]

a) Domínios de intervenção do psicólogo escolar e adequação à realidade do Agrupamento de Escolas

Subcritério 3 - Capacidade de trabalho em equipa [10%]

Subcritério 4 - Competências de comunicação [10%]

CRITÉRIO 3 - Ponderação do Número de Anos de Experiência Profissional na Área [35%]

Tempo de serviço certificado em Psicologia escolar (até 31 de Agosto de 2020) expresso em dias.

- ✓ Mais de 15 anos
- ✓ Mais de 10 até 15 anos
- ✓ Mais de 5 até 10 anos
- ✓ Mais de 1 até 5 anos
- ✓ Até 1 ano
- ✓ Sem experiência profissional

Composição do Júri de Seleção (elementos do Ag. de Esc. de Lousada Este):

Presidente | Paulo José Rocha Meireles Magalhães Moreira, Subdiretor

(pode ser substituído pelo 1º vogal efetivo, nas suas ausências e impedimentos)

1º vogal efetivo | Marina Sofia Soares Ferreira, Psicóloga

(pode ser substituído por qualquer dos vogais suplentes, nas suas ausências e impedimentos)

2º vogal efetivo | Natália Fernanda da Cunha Bonifácio, Coordenadora Plano Anual

(pode ser substituído por qualquer dos vogais suplentes, nas suas ausências e impedimentos)

1º vogal suplente: Dulcineia Maria Rocha da Silva Freire de Sousa do grupo 200

(pode substituir qualquer dos vogais efetivos nas suas ausências e impedimentos)

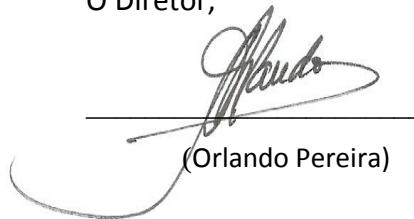
2º vogal suplente | Rui Pedro Carvalho Queirós, PQA do grupo 550

(pode substituir qualquer dos vogais efetivos nas suas ausências e impedimentos)

Verificando-se situações de candidatos com igual pontuação, é selecionado o candidato com melhor classificação na entrevista.

Caíde de Rei, 10 de Setembro de 2020

O Diretor,



(Orlando Pereira)